



**ATO nº 06/2008 DA DIRETORIA DA FACULDADE DE DIREITO**

***Homologa registro de candidaturas às Chefias de Núcleos Temáticos a que se refere e determina providências para a complementação de listas de candidatos incompletas.***

**O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

**Considerando que:**

I. Vencido o prazo para registro de candidaturas às Chefias dos Núcleos Temáticos da Faculdade de Direito, verificou-se que não houve inscrição de nenhum docente para o de Direito e Processo Tributário, de somente um candidato para os de Ciências Penais e de Teoria do Estado e dois candidatos para os de Direito Civil e de Direito Processual Civil;

II. O Ato nº 3/2008, da Direção da Faculdade de Direito, em cumprimento ao que foi deliberado pela E. Congregação em reunião de 28 de janeiro de 2008, fixa que a escolha de Chefes de Núcleos Temáticos recairá sobre um dos docentes integrantes de listas tríplices, competindo ao Diretor, caso não formadas, determinar providências para a regularização;

**RESOLVE :**

Art. 1º São deferidas as candidaturas registradas no prazo fixado em Edital próprio para os Núcleos de Direito Comercial, da Empresa e Societário; Direito Político e Econômico; Direitos Humanos, da Cidadania e Sociais; Filosofia e Teoria Geral do Estado e de Direito Processual Penal.



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
**FACULDADE DE DIREITO**



- Art. 2º Devem ser complementadas as listas para os Núcleos de Direito e Processo Tributário, Teoria do Estado, Direito Civil, de Direito Processual Civil e Ciências Penais, fixando-se, para tanto, período adicional das 8h00 do dia 26 de março até às 18h00 do dia 2 de abril.
- Art. 3º Adiar, até a complementação das listas, nos termos do artigo anterior, a realização da eleição para as Chefias de todos os Núcleos Temáticos, fixando, por Edital, outras datas de eleição e apuração de votos.
- Art. 4º Na hipótese de não complementação das listas dos Núcleos de Ciências Penais, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito e Processo Tributário e Teoria do Estado, as chefias são declaradas vacantes, competindo aos Coordenadores de Graduação e de Pós-Graduação, após consultas aos docentes, indicar ao Diretor três nomes dentre aqueles integrantes de cada um dos Núcleos referidos, para escolha e nomeação das respectivas Chefias.

São Paulo, 25 de março de 2.008

**Prof. Ms. Nuncio Theophilo Neto**  
**Diretor**